



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2013

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: **489843**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Valor Máximo Admitido;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo V – Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Termo de Referência;

Anexo VIII – PET's – Padrão de Especificação Técnica;

Anexo IX – Unidades Atendidas;

1 – DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto do Pregão

A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor máximo admitido para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 738.498,46 (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta



Secretaria de Administração

e seis centavos), para o período de 12 meses, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 – Local: www.licitacoes-e.com.br - “Acesso Identificado”

1.3 – Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 24/06/2013 à 09/07/2013 até às 09:00 horas.

1.5 - Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 09/07/2013 às 09:00 horas.

1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços

Data/Hora: Dia 09/07/2013 às 11:00 horas.

1.7 - Término da Sessão Principal

05 minutos para cada item após o início da sessão de disputa.

1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Suprimentos, Coordenadoria da Área de Licitações, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento, Secretaria da Saúde, Fundação Turística de Joinville, Hospital Municipal São José, Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville - IPPUJ, Fundação 25 de Julho, Fundação Municipal Albano Schmidt – Fundamas, Fundação Municipal de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ e Fundação Cultural de Joinville.

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - Cep: 89221-901 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias nºs:

Dotação	Secretaria/Fundação
36/2013 00004.00001.00004.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	Secretaria Administração
04/0039.00001.00016.00122.00001.2.001202.3.3.3.9.0.00.00.00	FMTHPS
46.01.10.304.0007.2.001127.79.3.3.3.9.0	Vigilância em Saúde
46.02.10.122.0001.2.001135.51.3.3.3.9.0	Apoio Administrativo
46.01.10.301.0005.2.001119.89.3.3.3.9.0	Atenção Básica



Secretaria de Administração

46.01.10.302.0006.2.001121.17.3.3.3.9.0	Média e Alta Complexidade
46.01.10.302.0006.2.001124.75.3.3.3.9.0	SAMU
46.01.10.302.0006.2.001121.26.3.3.3.9.0	CEREST
35.01.23.122.0001.2.001192.3.3.3.9.0 – 0.100	Fundação Turística de Joinville
00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Hospital São José
00030.00001.00015.00122.00001.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Fundação IPPUJ
29.01.20.122.0001.2.001141.3.3.3.90.39.64	Fundação 25 de Julho
00028.00001.00012.00122.00001.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	FUNDAMAS
00031.00001.00027.00122.00001.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	FELEJ
32.01.13.00122.00001.2.01163.00000 – 3.3.3.90.000100	Fundação Cultural

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as proponentes interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Será permitida a participação de consórcios de empresas operadoras de telefonia, desde que reconhecidas pela ANATEL, na forma de autorizadas ou concessionárias destes serviços, mediante a apresentação, junto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, de termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio, devendo, ainda, ser observadas as seguintes normas:

3.2.1 – Do compromisso deverão constar cláusulas próprias acerca:

- a) da composição do consórcio;
- b) do objetivo do consórcio;
- c) da indicação do líder do consórcio, que possuirá as seguintes atribuições:
 - c.1) poderes de representação exclusiva dos consorciados perante a Administração Pública;
 - c.2) exclusividade na comunicação com o Município;
 - c.3) dar quitação, responder notificações, intimações e citações;
- d) dos poderes, encargos, compromissos e obrigações de cada consorciado e das prestações específicas de cada um;
- e) da duração do consórcio, não inferior a 6 (seis) meses do término do prazo da vigência do contrato de licitação;
- f) da administração e contabilização do consórcio;
- g) da forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;
- h) da contribuição de cada consorciado para as despesas comuns;

3.2.2 – O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Município, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a serem contratados. Qualquer alteração que o contrato de consórcio venha a sofrer, assim como a sua dissolução, deverá ser arquivada para os efeitos legais;

3.2.3 – O consórcio não se constitui em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;

3.2.4 – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

3.2.5 – Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.2.6 – Cada consorciado deverá faturar individualmente os valores relativos a sua participação no consórcio;

3.2.7 – Caso o consórcio seja declarado vencedor da licitação deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro em cartório do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.2.1.;

3.2.8 – No caso de participação em consórcio, os envelopes deverão ser fornecidos em nome do consórcio;

3.2.9 – O termo de compromisso de constituição de consórcio deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) dos consorciados.

3.2.10 – Apresentação dos documentos exigidos nos arts. 27 à 31 da Lei 8.666/93 por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.2.11 – No consórcio de interessados brasileiros e estrangeiros a liderança caberá, obrigatoriamente, ao brasileiro, observando o disposto no item 3.2.1.

3.2.12 – No caso dos proponentes em consórcio vencerem a licitação, ficam obrigados a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.2.1, sob pena de responsabilização civil de todos os promitentes consorciados.

3.3 – Não será admitida a participação de Proponentes:

3.3.1 – Em falência ou concordata, que se encontrarem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2 – Punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração inscrita ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

3.3.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadadas no País.**



Secretaria de Administração

4.1.1 – Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo **telefone 0800.785678 (BB responde)**.

4.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

4.3 – As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

4.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 – Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecidos no item 01 deste Edital.

5.2 – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

5.4 – Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 – No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Secretaria de Administração

5.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.7 – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

6.1.1 – Os proponentes deverão ofertar preços independentes para cada um dos itens sob pena de desclassificação;

6.1.2 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

6.1.3 – Na proposta escrita além de formalizar o valor da disputa de lances, deverão constar os itens das ligações internacionais e roaming internacionais, com o valor estimado constante no Anexo I e conforme Planilha de Estimativa de Consumo do Termo de Referência.

6.2 – A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e preço total deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem incluídas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

6.3 - O proponente deverá apresentar junto à proposta de preços uma Declaração expressa de que conhece os locais listados no Anexo IX, afirmando que os locais possuem cobertura ou se necessário a contratada irá disponibilizar/instalar amplificadores de sinais, sem ônus ao Município.

6.4 – Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



Secretaria de Administração

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o valor total do objeto licitado para o período de 12 meses (valor global), com exceção do item das ligações internacionais e roaming internacionais por serem estes itens somente uma estimativa orçamentária.

7.2 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 – Os itens ofertados deverão corresponder exatamente aos itens do Anexo I deste Edital.

7.4 – Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, que sua proposta atende todos os itens conforme as especificações do Anexo I deste Edital.

7.5 – Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lances, porém somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo, em cumprimento do sub item 10.6 alínea “e”.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.2.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3 – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.2.4 – Não entrarão na disputa de lances os valores dos itens de ligações internacionais e roaming internacionais, somente serão disputados os valores dos demais serviços.

8.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para

encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5 – Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8.5.1 – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3 – O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 – Somente serão:

- a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;
- b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

9.1.2 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

9.1.3 – Deverão ser apresentadas Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.2 – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;**



Secretaria de Administração

- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;**
- d) **Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;**
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;**
- g) **certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;**
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;**
- i) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i.1) o licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);
 - i.2) os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;
 - i.3) as empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- j) para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

OBS : Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93

k) apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenho em atividades compatíveis com os



Secretaria de Administração

serviços do edital. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço.

I) Cópia do Contrato de Concessão ou Termo de Autorização para a prestação dos serviços objeto do Edital, outorgada pelo poder concedente, nos termos da legislação em vigor, ou apresentação de **extrato dos termos de autorização ou do contrato de concessão para exploração dos serviços de telefônica móvel pessoal publicado no Diário Oficial da União**.

9.3.1 – Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração.

9.3.1.1 – Os interessados inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville ficam dispensados de apresentar os documentos e certidões que já tenham sido apresentados para efeito de cadastro, desde que ainda estejam em vigor.

9.3.1.2 – É ônus do proponente a averiguação da vigência e atualidade dos documentos referidos no item anterior, de modo que a inobservância deste item implicará em sua inabilitação.

9.3.2 – Os interessados não cadastrados além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.4 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.5 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

9.6 – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.7 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que

esta presente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8º do decreto Federal nº 5.450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

a) encaminhar a proposta de preços e os documentos relativos a habilitação, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo de até **06 (seis) horas**, via fac-símile (47) 3431-3131, ou via eletrônica, para o e-mail: suprimentos@joinville.sc.gov.br, contadas a partir da solicitação emitida pelo Pregoeiro via chat;

b) encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo máximo de 03 dias úteis, impreterivelmente, ao Pregoeiro, Coordenação da Área de Licitações, no endereço indicado no item 1.10.

10.4 – O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3 "a" e "b", será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 18 do Edital.

10.5 – Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;



Secretaria de Administração

- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) **com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido** ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.7 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.8 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.9 – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 18 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.10 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.11 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

11.2 – Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

11.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

12.1.2 – As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, acompanhado da procuração respectiva.

12.2 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Secretaria de Administração

12.3 – Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço suprimentos@joinville.sc.gov.br.

12.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do item 19 para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

12.6 – Do Recurso

12.6.1 – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.6.2 – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até o ultimo dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

12.6.3 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

12.6.4 – A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

12.6.5 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/nota de empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

13.2 – Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:



Secretaria de Administração

13.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

13.2.2 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificado ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a nota de empenho, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

13.2.3 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

13.3 – Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social – **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, e a **Certidão de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

14 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 – O prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

14.2 – O prazo de entrega das chips/linhas, dos aparelhos smartphones, dos aparelhos celulares e dos aparelhos mini-modem, não poderá ser superior a 15 (quinze dias) úteis a partir da assinatura do contrato e formalização do pedido através da ordem de serviço, devendo todas as linhas/chips estarem em operação plena, incluindo a portabilidade.

14.3 – Os chips/linhas, os aparelhos smartphones, aparelhos celulares e os aparelhos mini-modem deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE nos endereços constantes no Anexo IX, conforme disposto no **item 3.1 e 3.6 do Termo de Referência – Anexo VII**, no prazo citado no **item 14.2**.

14.4 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

15 – DO REAJUSTE

15.1 – Os preços contratados serão reajustados após 12 meses do início da vigência do contrato, caso haja prorrogação da vigência contratual, baseado nos índices



Secretaria de Administração

estabelecidos pela ANATEL. A empresa operadora deverá comunicar no mês anterior à aplicação do aumento qual será o valor do reajuste incidente no contrato.

16 – DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 – A gestão do termo contratual, será realizada pela Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento, Secretaria da Saúde, Fundação Turística de Joinville, Hospital Municipal São José, Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville - IPPUJ, Fundação 25 de Julho, Fundação Municipal Albano Schmidt – Fundamas, Fundação Municipal de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ e Fundação Cultural de Joinville, sendo responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços executados bem como dos aparelhos fornecidos.

16.2 – A fiscalização do contrato deverá observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

17.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, acompanhado da liberação do gestor do contrato, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

17.2.1 – A fatura deve estar acompanhada de demonstrativo de utilização discriminada dos serviços, contendo os valores individuais, por linha telefônica, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

17.3 – O pagamento será efetuado mensalmente, na data de vencimento da fatura do serviço executado.

17.3.1 – As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, em uma única remessa e no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do seu vencimento.

17.3.2 – Em caso de erro na fatura, observação de cobranças indevidas ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada do fato pelo fiscal do contrato. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal, o que não poderá se dar em um prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis antecedentes a data do vencimento.

17.4 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

17.5 – O proponente deverá apresentar as negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

18 – DAS SANÇÕES

18.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

18.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

18.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

18.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



Secretaria de Administração

proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

18.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

18.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Unidade de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone nº (47) 3431-3259 ou pelo fax nº (47) 3431-3131, e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Unidade de Suprimentos – US, bem como no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, e www.licitacoes-e.com.br;

19.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.4 – Será permitida a subcontratação para a prestação dos serviços VC2 e VC3, entre empresas operadoras de telefonia legalmente autorizadas e reconhecidas pela ANATEL, na forma de autorizadas ou concessionárias destes serviços, devendo apresentar documentação legal comprovando este reconhecimento.

19.4.1 – A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, regularidade fiscal e previdenciária, necessários para a execução do objeto.

19.4.2 – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.5 – A Secretaria de Administração poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Secretaria de Administração

19.6 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

19.7 – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

19.8 – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

19.9 – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

19.11 – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

Joinville, 21 de junho de 2013.

**Município de Joinville
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração**

**Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva**



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Máximos Admitidos

PREFEITURA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

1) SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	85	5,00	425,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	85	5,00	425,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	52	90,00	4.680,00
Total: (Estimativa Anual)				66.360,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	7.140	0,21	1.499,40
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	7.140	0,21	1.499,40
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	3.570	0,21	749,70
Mensagem de texto (SMS)	evento	5.100	0,30	1.530,00
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	2.550	0,21	535,50
Total: (Estimativa Anual)				69.768,00

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	1.088	0,56	609,28
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	544	0,30	163,20
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	304	1,05	319,20
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32
DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				13.265,28



Secretaria de Administração

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	272	0,56	152,32
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	136	0,30	40,80
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	76	1,05	79,80
AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10
DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				3.316,32

TOTAL GERAL ANUAL (SMP)	152.709,60
-------------------------	------------

2) ACESSO LINHAS INTERFACE

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	18	5,00	90,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragruppo	unidade	18	5,00	90,00
Total: (Estimativa Anual)				180,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	3.600	0,21	756,00
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	21.600	0,21	4.536,00
Total: (Estimativa Anual)				63.504,00

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	1000	0,30	300,00
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	630	1,05	661,50
Total: (Estimativa Anual)				11.538,00

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	440	0,30	132,00
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	270	1,05	283,50
Total: (Estimativa Anual)				4.986,00

TOTAL GERAL ANUAL (INTERFACES)	80.208,00
--------------------------------	-----------



Secretaria de Administração

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional (Previsão Anual)	53.592,70
--	-----------

TOTAL GERAL ANUAL (SMP) + TOTAL GERAL (INTERFACES) + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	286.510,30
---	------------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

FUNDO MUN. DE TERRAS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	11	5,00	55,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	11	5,00	55,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	2	90,00	180,00
Total: (Estimativa Anual)				3.480,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	924	0,21	194,04
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	924	0,21	194,04
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	462	0,21	97,02
Mensagem de texto (SMS)	evento	660	0,30	198,00
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	330	0,21	69,30
Total: (Estimativa Anual)				9.028,80

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	141	0,56	78,96
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	71	0,30	21,30
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	71	1,05	74,55
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32
DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				2.262,84



Secretaria de Administração

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	35	0,56	19,60
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	17	0,30	5,10
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	17	1,05	17,85
AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10
DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				551,88

TOTAL GERAL ANUAL	15.323,52
--------------------------	------------------

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
--	------------------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	39.683,52
---	------------------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	36	5,00	180,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	36	5,00	180,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	2	90,00	180,00
Total: (Estimativa Anual)				6.480,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	3.024	0,21	635,04
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	3.024	0,21	635,04
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	1.512	0,21	317,52
Mensagem de texto (SMS)	evento	2.160	0,30	648,00
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	1.080	0,21	226,80



Secretaria de Administração

Total: (Estimativa Anual)	29.548,80
----------------------------------	------------------

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	461	0,56	258,16
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	231	0,30	69,30
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	231	1,05	242,55
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32
DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				7.005,24

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	115	0,56	64,40
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	57	0,30	17,10
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	57	1,05	59,85
AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10
DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				1.737,48

TOTAL GERAL ANUAL	44.771,52
--------------------------	------------------

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
--	------------------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	69.131,52
---	------------------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.



Secretaria de Administração

FUNDAÇÃO TURÍSTICA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	5	5,00	25,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	5	5,00	25,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	7	90,00	630,00
Total: (Estimativa Anual)				8.160,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	420	0,21	88,20
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	420	0,21	88,20
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	210	0,21	44,10
Mensagem de texto (SMS)	evento	300	0,30	90,00
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	150	0,21	31,50
Total: (Estimativa Anual)				4.104,00

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	64	0,56	35,84
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	32	0,30	9,60
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	32	1,05	33,60
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32
DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				1.113,60

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	16	0,56	8,96
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	8	0,30	2,40
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	8	1,05	8,40
AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10
DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				278,40



Secretaria de Administração

TOTAL GERAL ANUAL	13.656,00
--------------------------	------------------

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
--	------------------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	38.016,00
---	------------------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	54	5,00	270,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	54	5,00	270,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	4	90,00	360,00
Total: (Estimativa Anual)				10.800,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	3.864	0,21	811,44
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	3.864	0,21	811,44
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	1.932	0,21	405,72
Mensagem de texto (SMS)	evento	2.760	0,30	828,00
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	1.380	0,21	289,80
Total: (Estimativa Anual)				37.756,80

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	589	0,56	329,84
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	295	0,30	88,50
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	295	1,05	309,75
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32



Secretaria de Administração

DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				8.902,20

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	147	0,56	82,32
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	73	0,30	21,90
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	73	1,05	76,65
AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10
DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				2.211,72

TOTAL GERAL ANUAL	59.670,72
--------------------------	------------------

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
--	------------------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	84.030,72
---	------------------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

FUNDAÇÃO IPPUJ

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	13	5,00	65,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	13	5,00	65,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	3	90,00	270,00
Total: (Estimativa Anual)				4.800,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	1.092	0,21	229,32
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	1.092	0,21	229,32
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	546	0,21	114,66
Mensagem de texto (SMS)	evento	780	0,30	234,00



Secretaria de Administração

Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	390	0,21	81,90
Total: (Estimativa Anual)				10.670,40

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	167	0,56	93,52
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	84	0,30	25,20
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	84	1,05	88,20
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32
DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				2.648,16

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	41	0,56	22,96
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	20	0,30	6,00
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	20	1,05	21,00
AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10
DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				640,80

TOTAL GERAL ANUAL	18.759,36
-------------------	-----------

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	43.119,36
--	-----------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.



Secretaria de Administração

FUNDAÇÃO 25 DE JULHO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	16	5,00	80,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	16	5,00	80,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	2	90,00	180,00
Total: (Estimativa Anual)				4.080,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	1.344	0,21	282,24
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	1.344	0,21	282,24
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	672	0,21	141,12
Mensagem de texto (SMS)	evento	960	0,30	288,00
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	480	0,21	100,80
Total: (Estimativa Anual)				13.132,80

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	205	0,56	114,80
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	103	0,30	30,90
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	103	1,05	108,15
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32
DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				3.211,32

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	51	0,56	28,56
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	25	0,30	7,50
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	25	1,05	26,25
AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10



Secretaria de Administração

DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				789,00

TOTAL GERAL ANUAL	21.213,12
-------------------	-----------

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	45.573,12
--	-----------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

FUNDAMAS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	7	5,00	35,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	7	5,00	35,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	2	90,00	180,00
Total: (Estimativa Anual)				3.000,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	840	0,21	176,40
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	840	0,21	176,40
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	420	0,21	88,20
Mensagem de texto (SMS)	evento	600	0,30	180,00
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	300	0,21	63,00
Total: (Estimativa Anual)				8.208,00

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	128	0,56	71,68
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	64	0,30	19,20



Secretaria de Administração

Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	64	1,05	67,20
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32
DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				2.062,08

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	32	0,56	17,92
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	16	0,30	4,80
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	16	1,05	16,80
AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10
DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				515,52

TOTAL GERAL ANUAL	13.785,60
--------------------------	------------------

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
--	------------------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	38.145,60
---	------------------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

FELEJ

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	6	5,00	30,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	6	5,00	30,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	4	90,00	360,00
Total: (Estimativa Anual)				5.040,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
-----------------------	---------	----------------------	-----------------------	---------------



Secretaria de Administração

Móvel para fixo	minutos	504	0,21	105,84
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	504	0,21	105,84
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	252	0,21	52,92
Mensagem de texto (SMS)	evento	360	0,30	108,00
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	180	0,21	37,80
Total: (Estimativa Anual)				4.924,80

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	77	0,56	43,12
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	39	0,30	11,70
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	39	1,05	40,95
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32
DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				1.314,36

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	19	0,56	10,64
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	9	0,30	2,70
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	9	1,05	9,45
AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10
DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				314,76

TOTAL GERAL ANUAL	11.593,92
--------------------------	------------------

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
--	------------------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	35.953,92
---	------------------



Secretaria de Administração

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária

FUNDAÇÃO CULTURAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	25	5,00	125,00
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	25	5,00	125,00
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	4	90,00	360,00
Total: (Estimativa Anual)				7.320,00

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	2.100	0,21	441,00
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	2.100	0,21	441,00
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	1.050	0,21	220,50
Mensagem de texto (SMS)	evento	1.500	0,30	450,00
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	750	0,21	157,50
Total: (Estimativa Anual)				20.520,00

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	320	0,56	179,20
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	160	0,30	48,00
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	160	1,05	168,00
AD1	Evento	8	0,55	4,40
AD2	Evento	8	0,55	4,40
DSL1	minutos	8	0,29	2,32
DSL2	minutos	8	0,33	2,64
Total: (Estimativa Anual)				4.907,52

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	80	0,56	44,80
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	40	0,30	12,00
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	40	1,05	42,00



Secretaria de Administração

AD1	Evento	2	0,55	1,10
AD2	Evento	2	0,55	1,10
DSL1	minutos	2	0,29	0,58
DSL2	minutos	2	0,33	0,66
Total: (Estimativa Anual)				1.226,88

TOTAL GERAL ANUAL	33.974,40
-------------------	-----------

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	58.334,40
--	-----------

TOTAIS

TOTAL GERAL ANUAL ADM. DIRETA (SMP)	152.709,60
TOTAL GERAL ANUAL ADM. DIRETA (INTERFACE)	80.208,00
TOTAL GERAL ANUAL (FUNDO DE TERRAS)	15.323,52
TOTAL GERAL ANUAL (SEC. DA SAÚDE)	44.771,52
TOTAL GERAL ANUAL (PROMOTUR)	13.656,00
TOTAL GERAL ANUAL (HOSPITAL SÃO JOSÉ)	59.670,72
TOTAL GERAL ANUAL (IPPUJ)	18.759,36
TOTAL GERAL ANUAL (FUND. 25 DE JULHO)	21.213,12
TOTAL GERAL ANUAL (FUNDAMAS)	13.785,60
TOTAL GERAL ANUAL (FELEJ)	11.593,92
TOTAL GERAL ANUAL (FUND. CULTURAL)	33.974,40
	465.665,76

Serviços de roaming internacional, para dados e voz	R\$ 272.832,70
---	----------------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À
Secretaria de Administração

PREFEITURA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

1) SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	85		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	85		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	52		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	7.140		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	7.140		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	3.570		
Mensagem de texto (SMS)	evento	5.100		
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	2.550		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	1.088		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	544		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	304		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		
DSL2	minutos	8		
Total: (Estimativa Anual)				



Secretaria de Administração

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	272		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	136		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	76		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		
Total: (Estimativa Anual)				

TOTAL GERAL ANUAL (SMP)	
-------------------------	--

2) ACESSO LINHAS INTERFACE

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	18		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragruppo	unidade	18		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	3.600		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	21.600		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	1000		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	630		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	440		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	270		
Total: (Estimativa Anual)				

TOTAL GERAL ANUAL (INTERFACES)	
--------------------------------	--



Secretaria de Administração

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional (Previsão Anual)	53.592,70
--	-----------

TOTAL GERAL ANUAL (SMP) + TOTAL GERAL (INTERFACES) + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
---	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

FUNDO MUN. DE TERRAS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	11		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	11		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	2		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	924		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	924		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	462		
Mensagem de texto (SMS)	evento	660		
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	330		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	141		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	71		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	71		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		
DSL2	minutos	8		
Total: (Estimativa Anual)				



Secretaria de Administração

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	35		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	17		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	17		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		
Total: (Estimativa Anual)				

TOTAL GERAL ANUAL	
-------------------	--

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
--	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	36		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	36		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	2		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	3.024		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	3.024		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	1.512		
Mensagem de texto (SMS)	evento	2.160		



Secretaria de Administração

Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	1.080		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	461		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	231		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	231		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		
DSL2	minutos	8		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	115		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	57		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	57		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		
Total: (Estimativa Anual)				

TOTAL GERAL ANUAL	
--------------------------	--

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
--	------------------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
---	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.



Secretaria de Administração

FUNDAÇÃO TURÍSTICA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	5		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	5		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	7		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	420		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	420		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	210		
Mensagem de texto (SMS)	evento	300		
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	150		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	64		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	32		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	32		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		
DSL2	minutos	8		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	16		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	8		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	8		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		
Total: (Estimativa Anual)				



Secretaria de Administração

TOTAL GERAL ANUAL	
-------------------	--

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
--	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	54		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	54		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	4		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	3.864		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	3.864		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	1.932		
Mensagem de texto (SMS)	evento	2.760		
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	1.380		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	589		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	295		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	295		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		
DSL2	minutos	8		



Secretaria de Administração

Total: (Estimativa Anual)	
---------------------------	--

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	147		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	73		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	73		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		
Total: (Estimativa Anual)				

TOTAL GERAL ANUAL	
-------------------	--

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
--	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

FUNDAÇÃO IPPUJ

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	13		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	13		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	3		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	1.092		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	1.092		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	546		
Mensagem de texto (SMS)	evento	780		



Secretaria de Administração

Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	390		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	167		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	84		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	84		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		
DSL2	minutos	8		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	41		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	20		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	20		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		
Total: (Estimativa Anual)				

TOTAL GERAL ANUAL	
-------------------	--

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
--	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.



Secretaria de Administração

FUNDAÇÃO 25 DE JULHO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	16		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	16		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	2		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	1.344		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	1.344		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	672		
Mensagem de texto (SMS)	evento	960		
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	480		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	205		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	103		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	103		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		
DSL2	minutos	8		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	51		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	25		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	25		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		



Secretaria de Administração

Total: (Estimativa Anual)	
---------------------------	--

TOTAL GERAL ANUAL	
-------------------	--

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
--	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

FUNDAMAS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	07		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	07		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	2		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	840		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	840		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	420		
Mensagem de texto (SMS)	evento	600		
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	300		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	128		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	64		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	64		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		



Secretaria de Administração

DSL2	minutos	8		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	32		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	16		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	16		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		
Total: (Estimativa Anual)				

TOTAL GERAL ANUAL	
-------------------	--

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
--	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária.

FELEJ

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	6		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	6		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	4		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	504		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	504		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	252		
Mensagem de texto (SMS)	evento	360		



Secretaria de Administração

Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	180		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	77		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	39		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	39		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		
DSL2	minutos	8		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	19		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	9		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	9		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		
Total: (Estimativa Anual)				

TOTAL GERAL ANUAL	
--------------------------	--

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
---	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária

FUNDAÇÃO CULTURAL



Secretaria de Administração

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL R\$
Assinatura Mensal Serviço Móvel	unidade	25		
Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo	unidade	25		
Assinatura Mensal Pacote de Dados	unidade	4		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS LOCAIS (VC1)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	2.100		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	2.100		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	1.050		
Mensagem de texto (SMS)	evento	1.500		
Acesso a caixa postal de voz (secretária eletrônica)	minutos	750		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC2)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	320		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	160		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	160		
AD1	Evento	8		
AD2	Evento	8		
DSL1	minutos	8		
DSL2	minutos	8		
Total: (Estimativa Anual)				

CHAMADAS NACIONAIS (VC3)	UNIDADE	QTDE MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MINUTO	SUB-TOTAL R\$
Móvel para fixo	minutos	80		
Móvel para móvel (mesma operadora)	minutos	40		
Móvel para móvel (operadora diferente)	minutos	40		
AD1	Evento	2		
AD2	Evento	2		
DSL1	minutos	2		
DSL2	minutos	2		
Total: (Estimativa Anual)				



Secretaria de Administração

TOTAL GERAL ANUAL	
-------------------	--

Estimativa de Ligações Internacionais e Roaming Internacional	24.360,00
---	-----------

TOTAL GERAL ANUAL + Estimativa de Ligações e Roaming Internacional	
--	--

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária

TOTAL GERAL ANUAL ADM. DIRETA (SMP)	
TOTAL GERAL ANUAL ADM. DIRETA (INTERFACE)	
TOTAL GERAL ANUAL (FUNDO DE TERRAS)	
TOTAL GERAL ANUAL (SEC. DA SAÚDE)	
TOTAL GERAL ANUAL (FUNDAÇÃO TURISTICA DE JOINVILLE)	
TOTAL GERAL ANUAL (HOSPITAL SÃO JOSÉ)	
TOTAL GERAL ANUAL (IPPUJ)	
TOTAL GERAL ANUAL (FUND. 25 DE JULHO)	
TOTAL GERAL ANUAL (FUNDAMAS)	
TOTAL GERAL ANUAL (FELEJ)	
TOTAL GERAL ANUAL (FUND. CULTURAL)	

Serviços de roaming internacional, para dados e voz	R\$ 272.832,70
---	----------------

Obs.: Para os serviços de roaming internacional, para dados e voz, devido às suas características peculiares de faturamento em moeda estrangeira, foi indicado valor estimado de reserva orçamentária

Declaramos que o CONSUMO EXCEDENTE À ESTIMATIVA MENSAL possuirá a mesma tarifa conforme proposto acima.



Secretaria de Administração

APARELHOS EM COMODATO

Item	Quantidade	Descrição Técnica*	Marca/Modelo/fabricante
Aparelhos Celulares	190 unid.		
Smartphone	68 unid.		
Mini Modem	14 unid.		

*As especificações devem atender ao disposto nos itens 3.2, 3.3, 3.34 do Termo de Referência – Anexo VII e Anexo VIII deste edital.

TOTAL GERAL PROPOSTA COMERCIAL PGE 080/2013	R\$
--	------------

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

Dados do Proponente:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2013

ANEXO III

Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2013

ANEXO IV

Modelo de Declaração

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do item 10.3 “a” e “b”, do Edital de Pregão Eletrônico nº/2013, instaurado pela Secretaria de Administração, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO.**



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2013

ANEXO V

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, estabelecida na Rua, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. nº, executou serviços a esta empresa, inscrita no C.N.P.J. nº, os itens conforme segue:

Unidade	Descrição

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

**Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa
(Cargo/Função)**

(carimbo CNPJ)



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 080/2013

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº./2013

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Secretaria de Administração, inscrito no C.N.P.J. nº. 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento inscrito no C.N.P.J. nº. 02.150.482/0001-91, Secretaria da Saúde inscrito no CPNJ. nº 08.194.821/0001-37, Fundação Turística de Joinville, inscrito no C.N.P.J. nº. 054780070001-37, Hospital São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, Fundação IPPUJ inscrito no C.N.P.J 81.143.927/0001-82, Fundação 25 de Julho inscrito no C.N.P.J. nº 84.713.890/0001-79, Fundamas inscrito no C.N.P.J nº 84.699.610/0001-15, a Felej inscrito no C.N.P.J nº 81.141.046/0001-22, e Fundação Cultural inscrito no C.N.P.J nº 83.796.227/0001-12, ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, para **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville** conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº. 080/2013**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos xx dias de xxxxxx de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. -----, CPF nº -----, Secretário de Administração, o Sr. -----, CPF nº -----, Secretário de Habitação, o Sr. -----, CPF nº -----, Secretário de Saúde, o Sr. -----, CPF nº -----, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. -----, CPF nº -----, Diretor Presidente da Fundação IPPUJ,



Secretaria de Administração

Sr. -----, CPF nº -----, Presidente da Fundação 25 de Julho, o Sr. -----, CPF nº -----, Presidente da Fundamas, Sr. -----, CPF nº -----, Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, Sr. -----, CPF nº -----, Presidente da Fundação Cultural, compareceu o Sr. -----, CPF nº -----, da empresa -----, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº. 080/2013** e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville**, conforme descrição abaixo:

1.2 – Fica vinculado este termo contratual ao edital de licitação Pregão Eletrônico n.º 080/2013 e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução

2.1 – A execução do presente contrato será pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que forem devidamente autorizadas pelo gestor do contrato.

4.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, acompanhado da liberação do gestor do contrato, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

4.2.1 – A fatura deve estar acompanhada de demonstrativo de utilização discriminada dos serviços, contendo os valores individuais, por linha telefônica, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

4.3 – O pagamento será efetuado mensalmente, na data de vencimento da fatura do serviço executado.

4.3.1 – As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, em uma única remessa e no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do seu vencimento.

4.3.2 – Em caso de erro na fatura, observação de cobranças indevidas ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a **CONTRATADA** será oficialmente comunicada do fato pelo fiscal do contrato. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal, o que não poderá se dar em um prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis antecedentes a data do vencimento.



Secretaria de Administração

4.4 – O proponente deverá apresentar as negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

4.5 - É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificadas na proposta.

4.6 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 – O prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 – O prazo de entrega das chips/linhas, dos aparelhos smartphones, dos aparelhos celulares e dos aparelhos mini-modem, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do contrato e formalização do pedido através da ordem de serviço, devendo todas as linhas/chips estarem em operação plena, incluindo a portabilidade.

5.3 – Os chips/linhas, os aparelhos smartphones, aparelhos celulares e os aparelhos mini-modem deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE nos endereços constantes no Anexo IX, conforme disposto no **item 3.1 e 3.6 do Termo de Referência – Anexo VII**, no prazo citado no **item 5.2**.

5.4 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias n.ºs:

Dotação	Secretaria/Fundação
36/2013 00004.00001.00004.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	Secretaria Administração
04/0039.00001.00016.00122.00001.2.001202.3.3.3.9.0.00.00.00.00	FMTHPS
46.01.10.304.0007.2.001127.79.3.3.3.9.0	Vigilância em Saúde
46.02.10.122.0001.2.001135.51.3.3.3.9.0	Apoio Administrativo
46.01.10.301.0005.2.001119.89.3.3.3.9.0	Atenção Básica
46.01.10.302.0006.2.001121.17.3.3.3.9.0	Média e Alta Complexidade
46.01.10.302.0006.2.001124.75.3.3.3.9.0	SAMU
46.01.10.302.0006.2.001121.26.3.3.3.9.0	CEREST
35.01.23.122.0001.2.001192.3.3.3.9.0 – 0.100	Fundação Turística de Joinville
00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Hospital São José
00030.00001.00015.00122.00001.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Fundação IPPUJ



Secretaria de Administração

29.01.20.122.0001.2.001141.3.3.3.90.39.64	Fundação 25 de Julho
00028.00001.00012.00122.00001.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	FUNDAMAS
00031.00001.00027.00122.00001.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	FELEJ
32.01.13.00122.00001.2.01163.00000 – 3.3.3.90.000100	Fundação Cultural

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão Do Contrato

7.1 – A gestão do termo contratual, será realizada pela Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento, Secretaria da Saúde, Fundação Turística de Joinville, Hospital Municipal São José, Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville - IPPUJ, Fundação 25 de Julho, Fundação Municipal Albano Schmidt – Fundamas, Fundação Municipal de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ e Fundação Cultural de Joinville, sendo responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços executados bem como do aparelho fornecido, quando for o caso.

7.2 – A fiscalização do contrato deverá observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTE

8.1 - Os preços contratados serão reajustados após 12 meses do início da vigência do contrato, caso haja prorrogação da vigência contratual, baseado nos índices estabelecidos pela ANATEL. A empresa operadora deverá comunicar no mês anterior à aplicação do aumento qual será o valor do reajuste incidente no contrato.

CLÁUSULA NONA - Direito de Fiscalização

9.1 - O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

9.2 - A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratante

10.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

10.2 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

10.3 – Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, a **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.4 – Proporcionar a Contratada, todas as informações esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

10.5 – Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, através do Fiscal do Contrato.

10.6 - Registrar através de Boletim de Ocorrência, toda e qualquer ocorrência de furto, roubo ou extravio, dos aparelhos celulares e mini-modem em comodatos ou dos chips/linhas de acesso e encaminhar a Contratada cópia do Boletim de Ocorrência.



Secretaria de Administração

10.7 - A não devolução física dos equipamentos ao término da prestação dos serviços, importa na obrigação da CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao número de equipamentos não devolvidos, no preço praticado pelo mercado para vendas dos equipamentos fornecidos ou similares.

10.8 - Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante, para execução dos serviços contratados, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Responsabilidades da Contratada

11.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2 - Assumir integral responsabilidade pela prestação dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 080/2013 e demais documentos técnicos fornecidos.

11.3 - Disponibilizar a CONTRATANTE um atendimento diferenciado, por meio de consultoria especializada, em horário comercial de 08:00 às 18:00 horas;

11.4 - Informar o número telefônico exclusivo da Central de Atendimento, que deverá atender ligações realizadas no território nacional, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

11.5 – Manter serviço antifraude, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com detecção de clonagem, e responsabilizar-se pelas providências e recuperação das informações lesadas em caso de ocorrência de fraude, oferecendo condições de continuidade do serviço, após a ciência do ocorrido e sem custo adicional para a Contratante. Eventuais despesas originadas por aparelhos clonados serão de inteira responsabilidade da Contratada.

11.6 – Fornecer a título de comodato, 258 aparelhos telefônicos celulares e 14 aparelhos mini-modem com garantia total de fábrica por 12 (doze) meses a contar da data efetiva da entrega. Realizar a substituição, a cada 12 meses em caso de prorrogação contratual, dos mesmos por outros modelos novos, seguindo os padrões de tecnologia, visando manter a qualidade na prestação dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.

11.6.1 – Os aparelhos fornecidos deverão atender as especificações constantes no Anexo VII e Anexo VIII deste Edital.

11.7 – Fornecer no mínimo 5% do total dos quantitativos dos aparelhos/chips para cada Fundação/Secretaria/Administração Direta, conforme quantidades dispostas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo VII deste Edital, e especificação técnica conforme item 3.3 do Termo de Referência – Anexo VII deste Edital, como reserva técnica, com possibilidade de ativação do chip via central de atendimento.

11.8 - Em caso de roubo, furto ou extravio garantir o bloqueio de ligações imediatamente após o recebimento da solicitação do usuário, devendo tomar medidas para que o número do usuário seja preservado.

11.9 - Na hipótese do subitem 10.6, a Contratada deverá suspender temporariamente o serviço prestado, e providenciar um novo chip/linha/aparelho em um período máximo de 15 dias.



Secretaria de Administração

11.10 - É de responsabilidade da Contratada a reposição de equipamentos furtados, roubados ou extraviados, sendo indenizados pela Contratante na data da fatura subsequente, no preço praticado pelo mercado para vendas dos equipamentos fornecidos ou similares.

11.11 - Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidente, indenizações, vale-refeição, vales-transporte, taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas.

11.12 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

11.13 - Realizar os serviços por meio de profissionais especializados, devidamente credenciados, portando crachá de identificação.

11.14 - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas pelo Fiscal do Contrato;

11.15 - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados neste contrato.

11.16 - Manter a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

11.17 - Atender as exigências do fiscal da Contratante, inerentes aos serviços contratados.

11.18 - Comunicar ao fiscal da Contratante, imediatamente por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários, quando da execução dos serviços.

11.19 - Descontar proporcionalmente, em caso de interrupção dos serviços (a qualquer título), ao período da interrupção, os valores referentes à cobranças mensais.

11.20 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

11.21 - Oferecer o serviço de *roaming* nacional e internacional de forma automática, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento, e na mesma tecnologia adotada na região de origem.

11.22 - Em caso de ligações ou roaming internacional, a contratada deverá apresentar tabela atualizada de valores referente a este item.

11.23 - Certificar-se que existe área de cobertura na sede da Prefeitura e demais Secretarias e Fundações citadas no Item 3 do Termo de Referência (Anexo VII do Edital), cujos os endereços estão constantes no anexo IX do edital, garantindo o perfeito funcionamento do sinal da operadora nos prédios administrativos do Município de Joinville.

11.22 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.



Secretaria de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES

12.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

12.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

12.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas



Secretaria de Administração

as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

12.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

12.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Rescisão

13.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 12.2.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02
- b) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;



Secretaria de Administração

- h) Legislação trabalhista e previdenciária;
- i) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- j) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2013.

**Município de Joinville
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração**

**(Contratada)
(nome do representante)
(cargo/função)**



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 080/2013

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 080/2013

ANEXO VIII – PET's



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 080/2013

ANEXO IX – Unidades Atendidas



Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Comissão de Licitações vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº. 080/2013.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, item 9.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea 'i': "serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo":

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.2 do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 1,00 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LG \geq 1,00$) e (Índice de Endividamento Total – $GE \leq 1,00$) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Joinville, 10 de Junho de 2013.

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

Makelly Diani Ussinger
Coordenadora da Área de Licitações